



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.541/92

"ALTERA A LEI Nº 1.633/81, QUE DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA EM VILA PALMEIRA, 2º DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1633/81, é alterado passando a ter a seguinte redação:

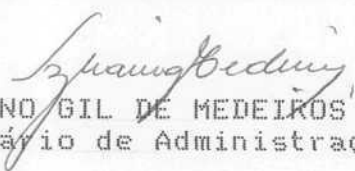
Artigo 1º - Fica denominada de rua IRINEU CARDOSO, sendo o seu início no final da rua Lavínia Luíza de Castilhos, a partir do final da rua ao lado da Escola Estadual de 1º Grau Completo Cândido de Barros, pelo lado esquerdo na direção Santo Antônio da Patrulha/Porto Alegre com término junto a estrada geral Santo Antônio da Patrulha/Chicolomã.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração